



Faculdade Integrada de Pesquisa e
Educação em Saúde de São Paulo

Mantenedora: Instituto de Pesquisa e Ensino em Saúde de São Paulo – IPESSP
Credenciada pelo Mec. Portaria nº 1272 de 04/07/2019 publicado no D.O.U Nº 128 de 05/07/2019.

**FACULDADE INTEGRADA DE PESQUISA E EDUCAÇÃO EM SAÚDE DE SÃO PAULO –
FIPESP**

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2022/2º Semestre

O Diretor Geral da Faculdade Integrada de Pesquisa e Educação em Saúde de São Paulo - FIPESP, com sede na Rua Dona Antonia de Queiroz, 333, Consolação - São Paulo/SP, credenciada pela Portaria MEC nº 1.272, publicada em 05 de julho de 2019 no Diário Oficial da União, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em vigor, torna público o presente Edital de Processo Seletivo 2022 para acesso ao Curso de Graduação Tecnológica na modalidade presencial, de acordo com as regras a seguir dispostas:

Art. 1º - DO CURSO, VAGAS, DURAÇÃO E ATOS LEGAIS

- a. TECNÓLOGO EM GESTÃO HOSPITALAR,
 - i. Portaria Ministerial nº 1.272, de 04/07/2019, DOU 05.07.2019.
 - ii. Habilitação: Gestor Hospitalar
 - iii. Modalidade: Presencial
 - iv. Vagas: 40
 - v. Duração: 30 meses (2 anos e meio)
 - vi. Quesitos: Vestibular, Análise Curricular ou Enem (acima de 500 pontos)

Art. 2º - DOS PERÍODOS DE INSCRIÇÃO, HORÁRIOS E LOCAIS

- i. As inscrições serão efetuadas no site www.ipessp.edu.br.
- ii. A inscrição no Processo Seletivo 2021/2º semestre poderá ser realizada de 01/03/2022 a 30/07/2022.
- iii. De segunda a sexta-feira, das 9h às 20h, na sede da instituição localizada na Rua Dona Antônia de Queiroz, 333 – Consolação - São Paulo/SP.

Art. 3º - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- iv. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar Ficha de Inscrição devidamente preenchida, cópia da cédula de identidade na sede da instituição.
- v. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo 2022.2 sendo o 2º Semestre da Faculdade



Faculdade Integrada de Pesquisa e
Educação em Saúde de São Paulo

Mantenedora: Instituto de Pesquisa e Ensino em Saúde de São Paulo – IPESSP
Credenciada pelo Mec. Portaria n° 1272 de 04/07/2019 publicado no D.O.U Nº 128 de 05/07/2019.

Integrada de Pesquisa e Educação em Saúde de São Paulo – FIPESP os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio, estando os candidatos cientes de que a não apresentação dos documentos comprobatórios implicará em automática perda do direito à vaga.

vi. A inscrição implica, por parte do candidato, reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

vii. O candidato, cuja deficiência exija condições especiais para participar do concurso, deverá informar na ficha de inscrição a sua necessidade

- A Faculdade Integrada de Pesquisa e Educação em Saúde de São Paulo FIPESP, resguarda-se no direito de analisar o pedido e atendê-lo dentro das possibilidades.

viii. A Faculdade Integrada de Pesquisa e Educação em Saúde de São Paulo

- FIPESP se reserva o direito de não manter a oferta dos cursos caso não tenha atingido inscrições na proporção de 1/1 na relação candidato/vaga.

Art 4º - DAS PROVAS

- As provas serão realizadas por meio de agendamento no período de 01/03/2022 a 30/07/2022 das 08h às 20h nas dependências da Faculdade Integrada de Pesquisa e Educação em Saúde de São Paulo - FIPESP localizada na Rua Dona Antônia de Queiros, 333, Consolação, São Paulo/SP.

ix. A prova consistirá em uma redação, com tema específico e caráter eliminatório.

x. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco inteiros).

xi. Para a realização da prova os candidatos deverão comparecer 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário estipulado, munidos de comprovante de inscrição, documento de identidade original, caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

xii. Será excluído, a qualquer tempo, o candidato que: a) prestar informações falsas na ficha de inscrição; b) não integralizar os procedimentos de inscrição, incorrer em comportamento indevido ou descortês para com quaisquer dos aplicadores, auxiliares ou autoridades; c) for surpreendido, durante a prova, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato; d) utilizar durante a prova qualquer aparelho eletrônico, livros impressos, anotações, e) chegar atrasado para a prova e etc.

xiii. O prazo de tolerância para candidatos atrasados será de 15 (quinze) minutos após o início da prova.



Faculdade Integrada de Pesquisa e
Educação em Saúde de São Paulo

Mantenedora: Instituto de Pesquisa e Ensino em Saúde de São Paulo – IPESSP
Credenciada pelo Mec. Portaria nº 1272 de 04/07/2019 publicado no D.O.U Nº 128 de 05/07/2019.

xiv. Nenhum recurso caberá do resultado deste processo seletivo.

Art. 5º - DA CLASSIFICAÇÃO

xv. A classificação dos candidatos dar-se-á pela ordem decrescente da nota obtida.

xvi. Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior pontuação na redação.

xvii. A classificação será publicada em até 2 (Dois) dias após a realização na prova na sede da Faculdade Integrada de Pesquisa e Educação em Saúde de São Paulo – FIPESP e em seu sítio eletrônico www.ipessp.edu.br.

xviii. A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente, sem ultrapassar o número de vagas constante deste EDITAL. Não haverá revisão ou vista das provas.

Art. 6º - DA MATRÍCULA

xix. Após a divulgação dos resultados, o candidato deverá efetuar sua matrícula, pessoalmente ou por procuração, na sede da instituição em até 3 (três) dias úteis, segunda a sexta-feira, das 9h às 20h.

xx. No ato da matrícula, serão exigidas cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de residência, além do comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade ou anuidade e contrato de prestação de serviços educacionais devidamente assinado.

xxi. Não será matriculado o candidato que deixar de apresentar, no ato da matrícula, todos os documentos exigidos.

xxii. O candidato que não efetuar a matrícula no período previsto perderá, irremediavelmente, o direito à vaga.

xxiii. Em não havendo número mínimo de 30 (trinta) alunos matriculados, a Faculdade reserva-se o direito de não promover sua instalação, cabendo ao candidato matriculado o reembolso do valor pago a título de primeira parcela da anuidade.

Art. 7º - DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato se submeterá a todas as normas e condições dispostas neste Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração e/ou Comissão nomeada para este Processo Seletivo.

Este Edital terá validade até 30/07/2022.